



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre denominação das ruas do Loteamento Residencial ‘CHÁCARAS DE RECREIO POMAR’”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As ruas do **Loteamento Residencial “CHÁCARAS DE RECREIO POMAR”** ficam denominadas de:

- a) **RUA DAS PITANGUEIRAS** a atual **Rua 1**;
- b) **RUA DAS GOIABEIRAS** a atual **Rua 2**;
- c) **RUA DAS AMEIXEIRAS** a atual **Rua 3**; e
- s) **RUA DOS PESSEGUEIROS** a atual **Rua 4**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS